



**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto SEFIN**  
**nº 0073/2025**

**Em, 23 de Setembro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 51.402,00 (Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                                                                 |         |      |          |                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|---------|------|----------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>01.010 Câmara Municipal</b>                                  |         |      |          |                                                                 |
| 01                                                              | 031     | 2002 | 2001     | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal                   |
| 0000009                                                         | 3390.39 | 99   | 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  |
|                                                                 |         |      |          | 30.000,00                                                       |
|                                                                 |         |      |          | Total da Ação                                                   |
|                                                                 |         |      |          | 30.000,00                                                       |
|                                                                 |         |      |          | Total da Unidade Orçamentária                                   |
|                                                                 |         |      |          | 30.000,00                                                       |
| <b>02.070 Secretaria de Infraestrutura</b>                      |         |      |          |                                                                 |
| 15                                                              | 451     | 1004 | 2039     | Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura       |
| 0000460                                                         | 3390.39 | 99   | 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  |
|                                                                 |         |      |          | 2.599,00                                                        |
|                                                                 |         |      |          | Total da Ação                                                   |
|                                                                 |         |      |          | 2.599,00                                                        |
| 15                                                              | 752     | 1004 | 2041     | Manutenção da Iluminação Pública                                |
| 0000482                                                         | 3390.39 | 99   | 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  |
|                                                                 |         |      |          | 3.353,00                                                        |
|                                                                 |         |      |          | Total da Ação                                                   |
|                                                                 |         |      |          | 3.353,00                                                        |
|                                                                 |         |      |          | Total da Unidade Orçamentária                                   |
|                                                                 |         |      |          | 5.952,00                                                        |
| <b>02.100 Fundo Municipal de Assistência Social</b>             |         |      |          |                                                                 |
| 08                                                              | 244     | 1003 | 2054     | PROCAD-SUAS                                                     |
| 0000624                                                         | 3390.39 | 99   | 16600000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  |
|                                                                 |         |      |          | 400,00                                                          |
|                                                                 |         |      |          | Total da Ação                                                   |
|                                                                 |         |      |          | 400,00                                                          |
|                                                                 |         |      |          | Total da Unidade Orçamentária                                   |
|                                                                 |         |      |          | 400,00                                                          |
| <b>02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência</b> |         |      |          |                                                                 |
| 04                                                              | 123     | 2001 | 2100     | Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência |
| 0000068                                                         | 3390.35 | 99   | 15001000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                         |
|                                                                 |         |      |          | 8.000,00                                                        |
|                                                                 |         |      |          | Total da Ação                                                   |
|                                                                 |         |      |          | 8.000,00                                                        |
|                                                                 |         |      |          | Total da Unidade Orçamentária                                   |
|                                                                 |         |      |          | 8.000,00                                                        |
| <b>02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial</b> |         |      |          |                                                                 |



**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04 122 2001 2101 Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial  
0000927 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1.050,00  
PESSOA JURÍDICA

Total da Ação 1.050,00

Total da Unidade Orçamentária 1.050,00

**02.200 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico**

13 392 1004 2069 Promoção de Festas Regionais  
0000728 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 6.000,00  
PESSOA JURÍDICA

Total da Ação 6.000,00

Total da Unidade Orçamentária 6.000,00

**Total de Suplementações 51.402,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 51.402,00 (Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Dois Reais), como segue:

**01.010 Câmara Municipal**

01 031 2002 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
0000007 3390.35 99 15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 20.000,00  
0000010 3390.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00

Total da Ação 30.000,00

Total da Unidade Orçamentária 30.000,00

**02.100 Fundo Municipal de Assistência Social**

08 244 1003 2054 PROCAD-SUAS  
0000627 3390.93 99 16600000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 400,00

Total da Ação 400,00

Total da Unidade Orçamentária 400,00

**02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**

04 122 1004 2061 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente  
0000687 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 5.952,00  
PESSOA FÍSICA

Total da Ação 5.952,00

Total da Unidade Orçamentária 5.952,00

**02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência**

04 123 2001 2100 Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência  
0000061 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 8.000,00  
PESSOAL CIVIL

Total da Ação 8.000,00

Total da Unidade Orçamentária 8.000,00

**02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial**

04 122 2001 2101 Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial  
0000930 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 150,00  
0000933 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 900,00  
PERMANENTE

Total da Ação 1.050,00

Total da Unidade Orçamentária 1.050,00



**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**02.200 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico**

04 122 1004 2070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

0000737 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

Total da Ação 6.000,00

Total da Unidade Orçamentária 6.000,00

**Total de Anulações 51.402,00**

**Total de Outras Fontes 0,00**

**Total Geral de Fontes 51.402,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO  
BARRETO  
Prefeito